



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720245958342

Nome original: SEI_00013952_13.2023.8.17.8017.pdf

Data: 24/05/2024 15:32:48

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI nº: 00013952-13.2023.8.17.8017 - DESPACHO.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-
3110040000**

SEI nº: 00013952-13.2023.8.17.8017

DESPACHO

Expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo responsável do **Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Vicência/PE (CNS 07.603-4)**, **Sr. Lákil Pessoa Rufino do Nascimento**, noticiando que tomou conhecimento acerca de suposta falsificação de certidão de nascimento.

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, **através do malote digital, e com urgência**, o encaminhamento dos expedientes ids 2041888 e 2041891 para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Recife, drs.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz **Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 24/05/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2618186** e o código CRC **6717BD6F**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235026597

Nome original: Ofício nº 029-2023 - Comunicação de suposta falsificação de certidão..
pdf

Data: 09/03/2023 14:39:10

Remetente:

Lákil Pessoa Rufino do Nascimento

Vicência - Sede - Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de Certidão de nascimento.

ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE VICÊNCIA – PE
SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE VICÊNCIA - PE

Lákil Pessoa Rufino do Nascimento
Oficial Interino de Registro Civil
Email: rcpnvicencia.pe@hotmail.com / fone: 081-99859-8011
Rua Vigário Rego, 134 – sala 06, Vicência – PE, CEP: 55.850-000

Ofício nº 029/2023

Vicência/PE, 09 de março de 2023.

Exmo. Sr. Dr.
Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial
Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro
Corregedoria Geral de Justiça – Poder Judiciário de Pernambuco
Av. Martins de Barros, nº 593, 5º Andar, Santo Antônio, Recife – PE, CEP nº 50010-230.

Vossa Excelência,

Saudando-o inicialmente, sirvo-me do presente para informar que tivemos conhecimento de uma possível falsificação de certidão de nascimento.

No dia 07/03/2023, recebemos um email do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, solicitando informações para confirmar ou refutar a autenticidade do registro de nascimento em relação a José Ponciano de Oliveira, lavrado no livro A-54, folhas 134, termo nº 4354. Em análise ao documento enviado, verificamos que a certidão não foi lavrada nesta serventia, todas as informações presentes no documento estão em dissonância com o que consta no Livro A-54, Fls 134, Nº 41734. Ressalto que inexistente Registro de nascimento com essa numeração de livro e folha que possua termo com numeração 4354. Certifico que revendo os livros desta Serventia que se encontram sob minha responsabilidade, deles verifiquei **não constar** assentamento de nascimento em relação a José Ponciano de Oliveira. Por último, a certidão apresentada não possui selo digital, QR code, bem como não menciona os valores de emolumentos, ambos obrigatórios por lei.

Em consideração a isso, a serventia lavrou um boletim de ocorrência junto à Autoridade Policial para apuração dos fatos.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LÁKIL PESSOA RUFINO DO
NASCIMENTO:11756924414

Assinado de forma digital por LAKIL
PESSOA RUFINO DO
NASCIMENTO:11756924414
Dados: 2023.03.09 14:35:25 -03'00'

Lákil Pessoa Rufino do Nascimento
Oficial Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235026598

Nome original: Ofício recebido do INSS.pdf

Data: 09/03/2023 14:39:10

Remetente:

Lákil Pessoa Rufino do Nascimento

Vicência - Sede - Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de Certidão de nascimento.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ofício nº 002/2023/SAMC GEXNAT/INSS

Natal/RN, 07 de março de 2023

A(o) Senhor(a) Titular do Cartório:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VICÊNCIA - PE

Responsável : LÁKIL PESSOA RUFINO DO NASCIMENTO

RUA VIGÁRIO REGO, 134, GALERIA LUAN, SALA 06 Bairro :CENTRO

rcpnvicencia.pe@hotmail.com

Assunto: Solicita informações

Prezado (a) Senhor(a),

1. A fim de instruir processo de revisão administrativa de benefícios previdenciários, com fundamento no art. 354, §1º do Decreto nº 3.048/99, solicitamos **CONFIRMAR ou REFUTAR** a autenticidade do(s) assentamento(s) CIVIS abaixo e em anexo, sob o(s) seguinte(s) registro(s):

*** NASCIMENTO

Livro A-054, folha: 134 e Termo: 004354– JOSE PONCIANO DE OLIVEIRA– DN 26.03.2007

(Filiação : MANOEL DE OLIVEIRA e MARIA PONCIANO DE MORAIS)

2. Em caso positivo, solicitamos a remessa de Certidão de Inteiro Teor acompanhada de 2ª. Via da(s) Certidão(ões) Civil(is), além de cópia dos documentos que embasaram o registro, incluindo, se houver, cópias dos documentos pessoais do declarante, para o e-mail samc.gexnat@inss.gov.br, sendo em seguida realizado o envio físico para o endereço abaixo no **prazo de 15 dias**, em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995.
3. Por oportuno, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Seção de Análise de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL - RN

2ª Via



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:
JOSÉ PONCIANO DE OLIVEIRA

CPF
XXX-XXX-XXX-XX

MATRÍCULA:
074345 01 55 2007 000054 134 0004354 61

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)
vinte e seis de março de dois mil e sete

DIA
26

MÊS
03

ANO
2007

HORA DE NASCIMENTO
05h00Min

NATURALIDADE
Condado-PE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Vicência-PE

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
Maternidade de Iimoeiro, Iimoeiro-PE

SEXO
Masculino

RELACÃO
MANOEL DE OLIVEIRA E MARIA PONCIANO DE MORAIS

AVÓS
BEATRIZ COSTA DE OLIVEIRA
JOÃO ADELINO DE MORAIS e SEVERINA PONCIANO DE MORAIS

GÊMEOS
Não

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)
Vinte e oito de março de dois mil e sete

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS
Não informado

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACERSCER

Ato registrado no livro 54, às folhas 134, sob o nº 4354. Data do registro: 28 de março de 2007.
O referido é verdade e dou fé. Vicência/PE. Lakil Pessoa Rufino Do Nascimento, Escrevente Autorizado.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

As anotações de cadastro acima dispensam a apresentação do documento original quando exigida pelo órgão.

Nome do ofício
Serviço de Registro Civil 1º Ofício
Oficial registrador
Bruno Andrade Porto Virgínio
Município/UF
Vicência/PE
Endereço
Rua Vigilância nº134, Galeria Luam - sala 6

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vicência, 08 de setembro de 2021.

Oficial Registrador/Escrevente Autorizado

Lakil Pessoa Rufino do Nascimento
Escrevente Autorizado
CPF nº 117.589.244-14

ESTADO DE PERNAMBUCO

Registro Civil das Pessoas Naturais de Recife do
Carro/PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico e presente a cópia registral conforme a original e
sem acréscimo, do livro 54, folha 134 do Livro 54, 24 de
março de 2007. Em 08 de setembro de 2021. Verdade. Paulo Roberto de
Lima Filho (Escrevente)

Valor Total R\$ 4,99 Setor: 0074492 FOLHA 102203 00015

VÁLIDA QUANTO AOS EMBRANÇOS DO NASCIMENTO



AAB 703195